



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canitar para o exercício de 2026”.

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canitar, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Esta Lei dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Canitar, para o exercício Financeiro de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 43.549.720,00 (quarenta e três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais)**, discriminados pelos anexos que a compõe.

Artigo 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

	(Valores em R\$)
RECEITAS CORRENTES	38.811.780,00
Receita Tributaria	2.564.050,00
Receita de Contribuição	17.500,00
Receita Patrimonial	460.700,00
Receita de Serviços	570.000,00
Transferências Correntes	45.236.400,00
Receitas Dedutoras p/ Formação FUNDEB	(5.901.530,00)
Outras Receitas Correntes	497.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Alienação de Bens	105.300,00
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	43.549.720,00

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2026 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequa-lá à sua efetiva arrecadação.

Artigo 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

	(Valores em R\$)
01 – Legislativo	1.770.000,00
04 – Administração	3.746.350,00
08 – Assistência Social	2.294.670,00
10 – Saúde	8.107.750,00
12 – Educação	18.910.600,00
13 – Cultura	632.300,00
15 – Urbanismo	1.553.400,00
17 – Saneamento	2.805.650,00
18 – Gestões Ambiental	322.300,00
20 – Agricultura	451.400,00
26 - Transporte	1.082.600,00
27 – Desporto e Lazer	242.100,00
28 – Encargos Especiais	830.600,00
99 – Reserva de Contingência	800.000,00
TOTAL GERAL	43.549.720,00

02 – POR SUBFUNÇÕES:

	(Valores em R\$)
01.031 – Ação Legislativa	1.770.000,00
04.122 – Administração Geral	2.580.000,00
04.123 – Administração Financeiro	1.166.350,00
08.241 - Assistência ao Idoso	35.000,00
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	455.500,00
08.244 – Assistência Comunitária	1.804.170,00
10.301 – Atenção Básica	7.813.950,00
10.304 – Vigilância Sanitária	111.400,00
10.305 – Vigilância Epidemiológica	182.400,00
12.306 – Alimentação e Nutrição	1.267.800,00
12.361 – Ensino Fundamental	12.409.100,00
12.362 – Ensino Médio	216.300,00
12.364 – Ensino Superior	150.000,00
12.365 – Ensino Infantil	4.867.400,00
13.392 – Difusão Cultural	632.300,00
15.451 – Infra-Estrutura Urbana	801.200,00
15.452 – Serviços Urbanos	752.200,00
17.512 – Saneamento Básico Urbano	2.805.650,00
18.542 – Controle Ambiental	322.300,00

Município de Canitar - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

20.606 – Extensão Rural	451.400,00
26.782 – Transporte Rodoviário	1.082.600,00
27.812 – Desporto Comunitário	242.100,00
28.843 – Serviços da Dívida Interna	830.600,00
99.999 – Reserva de Contingência	800.000,00
TOTAL	43.549.720,00

03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

	(Valores em R\$)
3 - Despesa Corrente	40.857.120,00
4 - Despesas de Capital	1.892.600,00
9 - Reserva de Contingência	800.000,00
TOTAL DA DESPESA	43.549.720,00

04 – POR ELEMENTO:

	(Valores em R\$)
3.1.90.11.00 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	18.383.900,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	5.038.900,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis Pés. Civil	82.000,00
3.3.50.39.02 – Termo de Fomento	331.500,00
3.3.90.14.14 – Diárias no País	44.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.765.920,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	829.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	505.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	6.791.500,00
3.3.90.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunic.	326.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	2.617.150,00
3.3.90.47.00 -- Obrigações Tributárias e Contributivas	460.750,00
3.3.90.91.13 – Precatórios Judiciais	600.000,00
3.3.90.91.15 – Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	80.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	968.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente	774.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida	150.600,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	800.000,00
TOTAL DA DESPESA	43.549.720,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

05 – POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

	(Valores em R\$)
1 – Poder Legislativo	1.770.000,00
2 – Poder Executivo	41.779.720,00
TOTAL DA DESPESA	43.549.720,00

06 – POR UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

	(Valores em R\$)
01.01 – Câmara Municipal	1.770.000,00
02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	1.173.600,00
02.02 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	200.800,00
02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Empresarial e Fomento	119.800,00
02.04 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração	3.982.750,00
02.05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	18.910.600,00
02.06- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	632.300,00
02.07 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	242.100,00
02.08 – Secretaria Municipal de Saúde	8.107.750,00
02.09 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2.194.670,00
02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	5441.650,00
02.11 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	773.700,00
TOTAL DA DESPESA	43.549.720,00

Artigo 4º. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operações de credito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de credito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV – Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000

V – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

VI – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrario.

Artigo 6º. Ficam alterados automaticamente os anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 1.102/2025 (PPA - Plano Plurianual) e os anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.103/2025 (*Lei de Diretrizes Orçamentárias*), passando a vigorar conforme os valores constantes desta Lei.

Município de Canitar, 18 de dezembro de 2025.



JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar, 29 de Setembro de 2025.